SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.147.056/0001-12, sediada na Av. Dantas Barreto, 2291, Centro, em Moreno/PE, CEP 54.800-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA VILARIM FREIRE,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1638087, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 026.754.084-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.014599.2015-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1)** Prorrogar a vigência Contrato nº 10/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/04/2017 a 18/04/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **2)** Reajustar o seu valor em 4,86%(quatro vírgula oitenta e seis por cento), com base na aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme previsão contida na Cláusula Sexta, passando o valor global de **R$ 67.230,00(sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais)** para **R$ 70.497,38(setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho

Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 17 de abril de 2017

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

André Luiz A. de Barros
NOME
C.I n.º. 3779363 SDS/PE
CPF 694.367.544-34

NOME Osvaldo Batista de Oliveira Neto
C.I n.º. 5794662 SDS/PE
CPF 039.919.224-79.